

I – O Subprefeito de Guaianases, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; visto as informações técnicas do engº agrônomo, desta.
Vem: DEFERIR o manejo por Corte de 01 (uma) árvore – plantada em praça pública.
Nos termos da Lei 10.365/87, Art. 11, Incs. II e III e Decreto Mun. 26.535/88.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TC 005/SUB-6/AJ/2020

PA SEI Nº 6038.2020/0000605-2

1.À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal SO.478/2009, **AUTORIZO** o aditamento ao **TERMO DE CONTRATO Nº 005/SUB-G/AJ/2020**, firmado com a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **02.542.939/0001-03**, objetivando prestação de serviços de conservação de áreas verdes, por 4 (quatro) meses, passando a vigorar de 01/08/2020 a 30/11/2020, no valor total de R\$ 1.652.407,92 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), a onerar a dotação nº 68.10.15.452.3 005.2.705.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

2. **AUTORIZO**, a emissão de Notas de Empenho em favor da contratada onerando a dotação própria nº 68.10.15.452.300 5.2.705.3.3.90.39.00.00

3. **AUTORIZO** outros empenhamentos e cancelamentos de saldos empenhos que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato.

DATA: 20/07/2020

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-125

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

2017-0.154.406-3 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 668

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444

6039.2020/0001615-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: Unidade de Áreas Verdes

DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a Remoção da(s) árvore(s) localizada(s) (em área interna) na **Rua Lino Coutinho, 652**

Em vistoria realizada em 13 de julho de 2020, foi avaliado 01 (um) exemplar arbóreo, sendo recomendada a seguinte ação de manejo:

01. Caesalpinia pluviosa (Sibipiruna) - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, Art. 11, Inc. II e III. SGZ OS 4003262.

Em substituição ao(s) exemplar(es) removido(s), deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie(s) arbórea(s) nativa(s) de pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local.

Os serviços serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Ipiranga.

6039.2020/0001228-7 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: CONDOMÍNIO PROJECT HOME JARDIM DA SAÚDE - Rua do Boqueirão, 185

DESPACHO: Pelo **deferimento**. Após análise do laudo técnico encaminhado pelo requerente (SEI nº 029484497), recomendamos a remoção por supressão de **01 (uma) palmeira-jerivá**, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, art. 11, incisos II e III, por apresentar grave deterioração do colo, bem com estar em risco de queda.

Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de 01 (duas) muda de espécie arbórea nativa, de pequeno a médio médio porte ou palmeira de mesma espécie, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Ipiranga, situada na Rua Lino Coutinho, 444. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87.

Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados preferencialmente por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo com Registro no CREA.

As remoções de árvores próximas ou em contato com a rede elétrica deverão ser executadas mediante apoio operacional da concessionária de energia elétrica. Para solicitar o desligamento da rede, o requerente deverá se encaminhar até o Ponto de Atendimento ao Cliente da ENEL mais próximo, munido desta autorização.

Informações sobre plantio e espécies poderão ser obtidas no &lquo;Manual Técnico de Arborização Urbana”; disponível em http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/MARBOURB.pdf.

6039.2020/0001620-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCEARIA E LANCHONETE MAGÉ LTDA CNPJ 37767965000114 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001621-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCEARIA E LANCHONETE MAGÉ LTDA CNPJ 37767965000114 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001622-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BGT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONTROLES E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 8275954000119 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001624-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BGT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONTROLES E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 8275954000119 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001626-6 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: Unidade de Áreas Verdes

DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a

Remoção da(s) árvore(s) localizada(s) (em área interna) na **Rua Auriverde, 1771**.

Em vistoria realizada em 20/07/2020 foi avaliado(s) 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s), sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

01. Leucaena leucocephala (Leucena) - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, Art. 11, Inc. VII. SGZ OS 4033299. ENEL;

Em substituição ao(s) exemplar(es) removido(s), deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda(s) de espécie(s) arbórea(s) nativa(s) de pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local.

Os serviços serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Ipiranga, mediante apoio da ENEL Distribuição de Serviços.

6039.2020/0001625-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: Unidade de Áreas Verdes

DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a Remoção da(s) árvore(s) localizada(s) (em área interna) na **Rua Auriverde, 1078**.

Em vistoria realizada em 20/02/2020 foi avaliado(s) 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s), sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

01. Ligustrum lucidum (Alfeneiro) - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, Art. 11, Inc. II. SGZ OS 3994036;

Em substituição ao(s) exemplar(es) removido(s), deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda(s) de espécie(s) arbórea(s) nativa(s) de pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local.

Os serviços serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Ipiranga.

6039.2020/0001629-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDREA DA SILVA ROCHA IMOVEIS CNPJ 37683084000115 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001628-2 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: Rua Vemag, 391 - árvore 03.

DESPACHO: Em vistoria realizada em 20/07/2020 foi avaliado(s) 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s), sendo recomendadas as seguintes ações de manejo:

01. Ligustrum lucidum (alfeneiro) - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/87, Art. 11, Inc. III. Processo 2018-9.114.176-3;

Em substituição ao(s) exemplar(es) removido(s), deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda(s) de espécie(s) arbórea(s) nativa(s) de pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local.

Os serviços serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Ipiranga.

6039.2020/0001631-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDREA DA SILVA ROCHA IMOVEIS CNPJ 37683084000115 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001632-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDREA DA SILVA ROCHA IMOVEIS CNPJ 37683084000115 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001633-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDREA DA SILVA ROCHA IMOVEIS CNPJ 37683084000115 teve sua licença deferida.

6039.2020/0001634-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDREA DA SILVA ROCHA IMOVEIS CNPJ 37683084000115 teve sua licença deferida.

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-125

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA

ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851

2019-0.045.669-5 ROBERTA SANTOS LIMA DEFERIDO

LEI 16.642/17 E ZONEAMENTO 16.402/16 C / PDE 16.050/14

2020-0.007.441-0 FELIPE DA GAMA CAMPOS

DEFERIDO

PDE +LPUOS ZONEAMENTO 16.402/16 COM PDE 16.050/14

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 668

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

ENDERECO: R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851

6059.2019/0001501-1 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: SEBASTIÃO LÁZARO DO NASCIMENTO

DESPACHO: I - **DEFIRO** o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº1892 da Av: Maria Luiza Americano - Cidade Líder - São Paulo, lançado para o contribuinte: 145.104.0041-0

6041.2020/0001506-6 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: LORIVAL DIAS BITENCOURT.

DESPACHO: Com base nos elementos contido no processo eletrônico 6041.2020/0001506-6 e na manifestação do agente vistor que fez a autuação, **INDEFIRO** este recurso com a manutenção do auto de multa 05 361 942-1, por violação dos artigos 136, 142 e 161 da Lei 16.402/16 e artigos 1 do Decreto 57.443/16.

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DO PROCESSO SEI Nº 6042.2020/0000965-7

INTERESSADO : CONSTRUTORA ROY LTDA

ASSUNTO : DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº PORTARIA Nº 017/2019/SUB-JA/GAB, com base na Portaria nº 122/2009/SF, AUTORIZO a devolução da CAUÇÃO – GARANTIA DE CONTRATOS recolhida através da Apólice nº 907750331016000, no valor de R\$ 3.828,35 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) a favor da Empresa CONSTRUTORA ROY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

43.898.972/0001-58, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA ISIDORO MACHADO - VILA CAMPESTRE – SP/SP, conforme formulário nº 0041058/2019.

GABINETE DO SUBPREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO DAS NOTAS DE EMPENHOS

DESPACHO Nº 106/2020

6042.2020/0000097-8 Tendo em vista as manifestações no presente processo e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02, Portaria Intersecretarial nº 6/02-SGM/SMSP/SGP e Portaria nº 017/2019/SUB-JA/GAB, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 17009/2020, no valor de R\$ 8.817,56 (oito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) emitidas a favor de TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que onerou a dotação orçamentária nº 55.10.15.122.3024.2100.33903900.00. **DESPACHO Nº 107/2020**

6042.2016/0000027-0 Tendo em vista as manifestações no presente processo e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02, Portaria Intersecretarial nº 6/02-SGM/SMSP/SGP e Portaria nº 017/2019/SUB-JA/GAB, AUTORIZO o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenhos nº 823/2020, no valor de R\$ 891,90 (oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos) e nº 25986/2020, no valor de R\$ 4.048,85 (quatro mil quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) emitidas a favor de TELEFÔNICA BRASIL SA, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que onerou a dotação orçamentária nº 55.10.15.122.3024.210 0.33903600.00. **DESPACHO Nº 108/2020**

6042.2016/0000173-0 Tendo em vista as manifestações no presente processo e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02, Portaria Intersecretarial nº 6/02-SGM/SMSP/SGP e Portaria nº 017/2019/SUB-JA/GAB, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 13458/2020, no valor de R\$ 5.801,32 (cinco mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos) emitidas a favor de TELEFÔNICA BRASIL SA, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que onerou a dotação orçamentária nº 55.10.15.122.3024.2100.33903900.00. **DESPACHO Nº 109/2020**

6042.2019/0003876-0 Tendo em vista as manifestações no presente processo e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02, Portaria Intersecretarial nº 6/02-SGM/SMSP/SGP e Portaria nº 017/2019/SUB-JA/GAB, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 691/2020, no valor de R\$ 9.562,49 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) emitidas a favor de TELEFÔNICA BRASIL SA, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que onerou a dotação orçamentária nº 55.10.15.122.3024.2100.33903900.00. **DESPACHO Nº 110/2020**

6042.2017/0000196-0 Tendo em vista as manifestações no presente processo e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02, Portaria Intersecretarial nº 6/02-SGM/SMSP/SGP e Portaria nº 017/2019/SUB-JA/GAB, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 915/2020, no valor de R\$ 6.211,36 (seis mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos) emitidas a favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0031-29, que onerou a dotação orçamentária nº 55.10.15.122.3024.2100.33903900.00. **DESPACHO Nº 111/2020**

6042.2017/0000254-1 Tendo em vista as manifestações no presente processo e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Decreto nº 42.325/02, Portaria Intersecretarial nº 6/02-SGM/SMSP/SGP e Portaria nº 017/2019/SUB-JA/GAB, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 2426/2020, no valor de R\$ 34.736,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais) emitida a favor de 99 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.033.552/0001-61, que onerou a dotação orçamentária nº 55.10.15.122.3024.2100.33903300.00

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-125

PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA

ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

2020-0.007.543-2 MASAHARU HAGIHARA

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 668

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

ENDERECO: AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

6042.2020/0001258-5 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

AUTORIZAÇÃO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o laudo técnico elaborado pelo(a) Engenheiro(a) Agrônomo(a) dessa Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 10.365 de 22/09/1987 e alterações, **DEFIRO**:

Rua Getúlio Vargas Filho, 231 - Cidade Vargas

Ipê amarelo

Remoção, com substituição por 1(uma) muda de medio porte

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

6042.2020/0001266-6 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

AUTORIZAÇÃO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o laudo técnico elaborado pelo(a) Engenheiro(a) Agrônomo(a) dessa Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 10.365 de 22/09/1987 e alterações, **DEFIRO**:

Rua Charles Hoyt, 256 - Vila Fachini

Aldrago

Remoção, com substituição por 1(uma) muda de pequeno porte

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

6042.2020/0001269-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

AUTORIZAÇÃO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o laudo técnico elaborado pelo(a) Engenheiro(a) Agrônomo(a) dessa Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 10.365 de 22/09/1987 e alterações, **DEFIRO**:

Rua Emílio de Souza Docca, 1074 - Vila Santa Catarina